

# A Coloração Teórica do Plano Collor: Uma Interpretação

**Julian M. Chacel**

Economista, Diretor do Instituto Brasileiro de Economia da FGV

A reforma da economia imaginada pelo novo Governo tem em seus três diferentes aspectos — fiscal, administrativo e patrimonial — diferentes tempos de ação, convergindo para uma esperada redução da dimensão do Estado e conseqüente eliminação da fonte maior de pressão inflacionária: o déficit do setor público. Neste artigo, as observações sobre os possíveis conceitos teóricos que fundamentariam a reforma ficam restritas ao tempo de ação mais imediato, onde um *choque monetário* articula-se com uma ainda incompleta reforma fiscal.

Sem dúvida, muito embora um Estado menor e um melhor Governo representem uma promessa liberalizante, ao menos nesta primeira fase da reforma, o princípio filosófico que a rege é o de uma economia normativa, posto que a prioridade reside em afastar o fantasma da hiperinflação. Em contraste com a economia positiva, isenta de qualquer juízo de valor, a normativa pretende modificar um determinado estado de coisas com a reordenação da atividade econômica. No caso vertente, os critérios que a regem pouco ou nada têm a ver com a corrente da tradição liberal, onde os critérios de como a economia deve organizar-se dependem exclusivamente de juízos individuais (seja, por exemplo, o critério de Pareto) e não de uma concepção orgânica do Estado ou da sociedade. Ao contrário, tais critérios parecem ter nítida inspiração neokeynesiana.

O teor neokeynesiano da primeira fase da reforma tem sua marca de origem no *choque monetário* sob forma do embargo da liquidez do setor privado, trazendo de imediato à mente a noção de *efeito riqueza*, onde a idéia própria de riqueza incorpora aos bens ou recursos

tangíveis utilizados nos processos produtivos os ativos intangíveis de natureza financeira. Assim, a transferência de saldos monetários do setor privado para o setor público, via arresto da liquidez, resulta na percepção de indivíduos e empresas segundo a qual teriam ficado, ao menos temporariamente, empobrecidos, levando a uma modificação da função agregada consumo. O efeito riqueza sobre o consumo agregado certamente determinará variação na compra de bens duráveis, contendo, dessa forma, o excesso de demanda agregada sobre oferta global a determinado nível de preços.

Nessa primeira fase, a política fiscal visa a eliminar o déficit do setor público através do aumento da arrecadação de tributos, corte nos gastos correntes e cessação das transferências ao setor privado (subsídios e incentivos), numa visão keynesiana por detrás do espelho, para dominar a causa primeira da inflação. Mas a natureza do *choque monetário* não deve ser vista como uma revisão de doutrina quando se tem em mente que os neokeynesianos pressupõem que a quantidade de moeda acomoda-se às necessidades reais da economia (de onde a ação é sobre o estoque e não sobre o fluxo), e esta não é um elemento estratégico da formulação de política. Deve ser vista, isto sim, como um elemento da própria política fiscal, decorrente da drástica redução, do lado do dispêndio, do custo de rolagem do endividamento interno.

O conceito de Kalecki sobre o grau de monopólio como medida da capacidade do mercado para determinar ou fixar preços, que substitui a hipótese irreal da concorrência perfeita da economia neoclássica, embora utilizado para a construção neokeynesiana de uma teoria da distribuição determinante da participação de salários e lucros na renda nacional, sugere, salvo melhor juízo, na configuração da reforma, a inserção de uma política de rendas. Esta visa a conter a inflação através de ações ou procedimentos vários por entre os quais o Governo tenta desacelerar o crescimento da renda nacional nominal.

Existem várias modalidades de política de rendas. Uma primeira forma, a mais branda, é a do monitoramento das decisões concernentes aos reajustamentos de salários e preços. Um segundo tipo está representado pela adoção voluntária de certas regras para reajustes, como, por exemplo, condicionar aumentos de salários a acréscimos de produtividades. Outra forma consiste no alívio fiscal ou em programas sociais que beneficiam quem se compromete a manter aumentos de salários e preços abaixo de determinado nível. Outra forma, oposta à anterior, pressupõe punições, sobretudo, adicionais progressivos de impostos, para aqueles que aumentem salários e preços além do limite convencional. Obviamente, a forma mais brutal de política de rendas consiste no congelamento de preços e salários.

A prefixação de reajustes de salários e preços através de um limite estabelecido por uma *taxa esperada* de variação de preços enquadra-se no espírito de uma política de rendas, onde a punição reside na impossibilidade imediata de repasse de qualquer aumento aos preços finais se a *taxa realizada* for maior que a *taxa esperada*, a flexibilização posterior, se tensões na cadeia produtiva acontecerem, sendo feita sob a vigilância governamental, mediante o monitoramento. Seja como for, a política de rendas encontra sua justificativa em estruturas oligopolísticas de mercado, cuja existência ratifica a postulação neokeynesiana.

A política de prefixação periódica de salários e preços também deve ter um efeito sobre a função consumo. E caberia aqui distinguir, numa adaptação do pensamento neokeynesiano, a propensão a consumir dos que recebem salários da propensão a consumir dos que

têm lucro e juros como remuneração. Se o nível de preços se estabilizar ou, pelo menos, o ritmo da inflação baixar intensamente, o mais provável é que existam forças que na desagregação alterem fortemente a composição da função consumo. A redução do ritmo de perda do poder de compra dos salários, ou a manutenção desse poder na unidade de tempo, significa um *efeito renda* que pressiona através da demanda o conjunto de bens de salário; em contraste, numa superposição do *efeito riqueza* decorrente da liquidez sobrestada ao *efeito renda* da redução de margens de lucro e queda das taxas (nominais e reais) de juros, a pressão de demanda por bens de consumo conspícuo deve cair. Isso significa uma reorientação no curto prazo (capital e estado da arte constantes) da composição da produção para atender à nova configuração da demanda interna, sem a qual desequilíbrios parciais entre fluxos monetários e fluxos reais podem fazer surgir pressões inflacionárias. A restauração e o aumento do poder de compra do salário mínimo atuarão nesse sentido sem a resposta correlativa do aparelho produtivo, modificando o perfil da oferta global.

O outro lado da função consumo, certamente modificado em nível e composição, significa que ao Governo, nesta primeira fase, caberá, ao caminhar na estreita trilha entre a recessão e a inflação, a propensão a investir. Parece óbvio que os investimentos, cujo centro de decisão está localizado na administração direta e em entes estatais, sejam os de infra-estrutura, observando duas condições: sejam intensivos no uso de mão-de-obra para reduzir a severidade da recessão e sejam de tempo breve de maturação para afastar o risco do relançamento da inflação. Preferencialmente, no domínio dos investimentos, deveriam ser retomados os investimentos interrompidos cujos cronogramas de execução tivessem alcançado um ponto em que a descontinuidade difereria em demasia, no tempo, da fase de retorno.

Como em relação à função consumo, a função investimento terá, forçosamente, uma modificação de composição, no futuro imediato, com o investimento em capital social prevalecendo sobre o investimento na atividade diretamente produtiva. Como no caso da liberação de liquidez, aqui também se apresenta a questão da *sintonia fina*, posto que em tese até mesmo contas públicas equilibradas podem exercer pressões inflacionárias. Daí o risco inerente ao nível de agregação.

Diante dessa argumentação inspirada numa possível influência dos neokeynesianos sobre a arquitetura da reforma econômica sobretudo no que concerne à articulação do *choque monetário* com a política fiscal e a administração setorializada da restauração de liquidez ou reflação, o risco existente parece ser menos o do insucesso no combate à inflação do que o abandono das etapas liberalizantes da reforma. Não só a economia brasileira, estruturada sobre um duplo setor produtivo, estatal e privado, tem historicamente a marca do intervencionismo, como na perspectiva da retomada do crescimento, autores como Robinson e Nicholas Kaldor assinalam enfaticamente que as condições necessárias para o crescimento sustentado com alto nível de emprego são altamente improváveis de serem alcançadas em regime de uma economia descentralizada de mercado.

Como nesta primeira fase de implantação da reforma o objetivo primordial é o de conter a inflação, e tudo gira em torno da administração de controle da liquidez, num gerenciamento necessariamente autoritário, cabe indagar se dentro dos princípios de economia normativa, mais adiante, as construções neokeynesianas serão substituídas por critérios similares ao de Pareto. Este, baseado nas escolhas individuais e embora sujeito a limitações, produz corolários em apoio a uma economia que, corretamente governada, isto é, sem inflação para que um grupo social não se beneficie a custo de outros, pode estabelecer a

convivência entre a regulação de preços e uma estrutura capitalista descentralizada e competitiva. Essa visão liberal admite juízos normativos sobre possíveis alternativas redistributivas. E é sempre preferível uma ação redistributiva que não perturbe o caráter descentralizado das decisões relativas a produção, consumo, poupança e investimento, ainda que o contexto seja o de regulação de preços.

As faces possíveis da economia normativa, a neokeynesiana e a paretiana, trazem à mente a questão da implementação ou administração da reforma em seus três aspectos. Como não poderia deixar de ser, sua concepção está lastreada numa visão macroeconômica que traz, em seu bojo, problemas inerentes à agregação, suscitando dificuldade de ordem prática ao ser preciso percorrer o caminho inverso do macro ao micro. Assim, a desagregação das funções consumo ou das funções de produção (a agregação Hicks-Leontief) só se torna possível a partir de condições restritivas no tocante à taxa marginal de substituição. E, como em definitivo, as decisões dos agentes econômicos se passam em nível desagregado, a *sintonia fina* não pode deixar de levar em conta, do lado da demanda, a diversidade dos consumos alimentar e não-alimentar e, do lado da oferta, a especificidade do capital, retornos diferenciados em termos de escala, diferentes tecnologias e as várias formas de trabalho. Esse passadiço entre o macro e o micro, difícil de construir, explica o porquê das políticas econômicas conduzidas como processo de erro e tentativa e certamente aponta para a conveniência da adoção de um sistema flexível de decisões, ao invés do dirigismo econômico exclusivamente assentado em um macromodelo.